

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 484/2025**

1. PROCESSO Nº 592/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sr^a EUGÊNIA DE OLIVEIRA (grau de dependência III).

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CANTINHO DA FELICIDADE CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ/CPF nº 31.136.943/0001-70

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	ME S	Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sr. ^a EUGÊNIA DE OLIVEIRA (grau de dependência III), conforme demanda judicial nº 5010002-60.2025.8.21.0016/RS	6.500,00	78.000,00

Valor total da contratação: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão			
07	Secretaria M. de Desenvolvimento Social		
Unidade			
0704	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS		
Função			
8	Assistência Social		
Sub-função			
244	Assistência Comunitária		
Programa			
101	Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual		
Projeto/Atividade			
2	51	Manutenção do Fundo Municipal de Assistê	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
18282	2753	Recursos Provenientes de Taxas, Contrib	
Categoria econômica			

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

339039530000

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 07 de agosto de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 484/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 07 de agosto de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito